

# Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2009

## GABINETE DA GOVERNADORA



### DECRETO Nº 1562, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.876.062,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.876.062,93 (Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Sessenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0301	449052	500.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0301	449051	539,07
682010824312174769 - FUNCAP	0660	449051	1.828.042,09
682010824312174769 - FUNCAP	6321	449051	229.677,03
712011030211892620 - HOL	0669	339030	400.464,79
871010824412176197 - FEAS	0339	339030	38.974,00
871010824412176197 - FEAS	0339	339039	746.744,05
871010824412176197 - FEAS	0339	449052	31.621,90
901011030411872614 - FES	0349	449052	1.100.000,00
		TOTAL	4.876.062,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 1572, DE 30 DE MARÇO DE 2009 - PARTE 1

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.689.766,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.689.766,13 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212812016212 - SEDUC	0106	339033	502.191,25
161011212812016212 - SEDUC	0106	339036	210.400,00
161011212812016212 - SEDUC	0106	339039	291.386,44
361010412201254534 - SEGOV	0101	339039	70.700,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	443051	200.000,00
361010445112484927 - SEGOV	0101	339014	100.000,00
411010412212284836 - SEIR	0101	449092	75.088,44
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	977.580,00
572012884600009010 - EMATER	0146	319091	1.022.420,00
832010412812284831 - EGPA	0101	339030	40.000,00
832010412812284831 - EGPA	0101	339033	200.000,00
		TOTAL	3.689.766,13

### DECRETO Nº 1572, DE 30 DE MARÇO DE 2009 - PARTE 2

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236212556217 - SEDUC	0106	339039	973.728,85
161011236212556217 - SEDUC	0106	449052	30.248,84
191010412812284831 - SEPOF	0101	339030	40.000,00
191010412812284831 - SEPOF	0101	339033	200.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	339039	200.000,00
361010412612034229 - SEGOV	0101	339035	60.000,00
361010412612034229 - SEGOV	0101	339039	40.000,00
391010412201254534 - SEPE	0101	339030	700,00
391010412201254534 - SEPE	0101	339037	30.000,00
391010412201254534 - SEPE	0101	339039	40.000,00
572012012212354891 - EMATER	0101	445051	20.000,00
572012012212354891 - EMATER	0101	449051	846.894,00
572012012212354891 - EMATER	0101	449052	110.686,00
572012033112016003 - EMATER	0146	339039	1.022.420,00
862012612201254534 - CPH	0101	449052	66.026,00
862012678411826121 - CPH	0101	339033	9.062,44
		TOTAL	3.689.766,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 1573, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$

4.931.653,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.931.653,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271855 - SEDURB	0101	449092	1.500.000,00
071011751212271923 - SEDURB	0130	449051	2.484.053,00
071011751212271923 - SEDURB	4121	449051	500.000,00
271011854112274808 - SEMA	0116	339014	80.000,00
271011854112274808 - SEMA	0116	339033	100.000,00
271011854112274808 - SEMA	0116	339039	200.600,00
361010466512154759 - SEGOV	0101	339035	67.000,00
		TOTAL	4.931.653,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271923 - SEDURB	0101	449051	1.500.000,00
271011854112274808 - SEMA	0116	449052	380.600,00
291012678211824961 - SETRAN	4121	449035	500.000,00
361010466512154760 - SEGOV	0101	339039	67.000,00
391010412111821960 - SEPE	0130	449051	2.484.053,00
		TOTAL	4.931.653,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 1575, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.104.131,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.104.131,80 (Oito Milhões, Cento e Quatro Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo: